



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.426 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro e anulação parcial de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fontes:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
02 – Divisão de Obras Públicas, Projetos e Urbanos
2.0071 – GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS–INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.0033 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 263

Valor Total - **R\$ 774.000,00** com a seguinte composição de fontes:

Fonte de Recurso – 02.0706.0000.0000 – Transferência Especial da União**R\$ 495.000,00**

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos..... **R\$ 279.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes:

I - Do superávit financeiro na Fonte 02.0706.0000.0000 – Transferência Especial da União – no valor de **R\$ 495.000,00;**

II - Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
12 – Secretaria Municipal do Turismo
01 – Manutenção da Secretaria do Turismo
2.0061 – GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TURISMO
04.122.0022 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....**R\$ 279.000,00**

Ficha - 410

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos




ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2.026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sipro.gov.br/assinador-digital> 

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26.
Jose-C.A. Santos

Autoria: Poder Executivo